Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 1536 DE 09 DE junho DE 1993.

04
21.06.93

"Declara de Utilidade Pública , para efeito de desapropriação amigável ou judicial o lote urbano que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, V, da Lei Orgânica do Município e, nos termos do disposto no art. 5º, Letra "I" do Decreto-Lei n. 3365, de 21 de junho de 1.941 e suas modificações posteriores e,

Considerando a necessidade de edificação de uma Praça Pública, no local do imóvel desapropriado,

Considerando ainda que naquela localidade a Prefeitura Municipal não possui imóveis de sua propriedade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial os direitos de compra e venda sobre o lote nº 10 (dez) da quadra nº 05 (cinco) com área de 328,12 metros quadrados localizado no loteamento denominado "FLORESTA" nesta cidade, compromissado pelo Loteador, à Senhora LUZENILDA ISABEL BUENO MACHADO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI. RG. 1682638 - 1681460 SSP-GO e CPF 362582611-91, seu esposo, herdeiros ou sucessores.

Art. 2º - O imóvel a que menciona o artigo anterior destina-se a edificação de uma Praça Pública naquela localidade.

Art. 3º - A desapropriação a que se refere o

04-A
21-06-93
OR

presente Decreto é considerada de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas modificações posteriores.

Art.4º - Atribui para efeito desta desapropriação o valor de Cr$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros) para o citado lote, nos termos da avaliação.

Art.5º-As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de Dotação Própria constante do Orçamento Vigente.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 09 de junho de 1993.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal